



# JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

\* ANO I \* NÚMERO 11-A \* R\$ 1,00

PREFEITA: MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA

## PODER EXECUTIVO

### LEI COMPLEMENTAR Nº. 025/20008

Dispõe sobre o enquadramento de servidores municipais e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - O §3º do art. 50 da Lei Complementar nº 3/2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

“§3º - Desde que comprovada a qualificação mínima exigida, poderão requerer no prazo de 30 (trinta) dias, a partir da publicação desta lei, o enquadramento nos cargos de Professor, Agente Administrativo, ASG ou Merendeira os ocupantes dos cargos de Monitora, Auxiliar de Monitora, Professor Leigo, Professor - P7 e Professor - P8, que estejam exercendo função compatível com o cargo”.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI Nº 2.433, DE 4 DE JULHO DE 2008.

Denomina a rua JOANA FRANCISCA LOPES a rua projetada, com início na rua Antônio Delmiro e término em casas residências, no bairro Belo Horizonte, Zona Norte, área urbana da cidade de Mossoró e determina outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominado de rua JOANA FRANCISCA LOPES a rua projetada, com início na rua Antônio Delmiro e término em casas residências, no bairro Belo Horizonte, Zona Norte, área urbana da cidade de Mossoró.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### LEI Nº 2.434, DE 4 DE JULHO DE 2008.

Denomina de HELOISA LEÃO DE MOURA a Escola Municipal Castro Alves localizada no bairro Bom Jesus, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Mossoró aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de HELOISA LEÃO DE MOURA a Escola Municipal Castro Alves, localizada no bairro Bom Jesus

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

\*Republicação por incorreção  
DECRETO Nº 3.256, DE 17 DE JUNHO DE 2008.

Cria e Denomina a ESCOLA DO PETRÓLEO “DE-

HUEL VIEIRA DINIZ”, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO a importância de se estabelecer condições para funcionamento de uma unidade educacional voltada para a qualificação de mão-de-obra para a indústria do petróleo, gás natural e energia;

CONSIDERANDO a viabilidade de celebração de cooperação técnica com o SENAI/RN para implementação das atividades do IPETRO/FUNGER;

CONSIDERANDO a importância que teve o industrial DEHUEL VIEIRA DINIZ no desenvolvimento industrial e comercial de Mossoró, com a instalação de uma indústria de óleo de oiticica e lojas de eletro doméstico e material de construção gerando inúmeros empregos;

CONSIDERADO a sua participação ativa na vida da cidade, tendo sido presidente da ACIM - Associação Comercial e Industrial de Mossoró, diretor da CDL - Câmara de Dirigentes Lojistas, presidente do Rotary Clube, além de participação em muitas outras entidades de classe;

CONSIDERANDO o seu compromisso com a área social, cuja ação é de conhecimento de toda a sociedade, com atuação nos mais variados setores, contribuindo com a sua participação onde a sua presença pudesse ser útil;

DECRETA:

Art. 1º - Fica criada e denominada a ESCOLA DO PETRÓLEO “DEHUEL VIEIRA DINIZ”, destinada a capacitação e treinamento de mão-de-obra para a indústria do petróleo, gás natural e energia, a ser mantida em cooperação técnica entre a Fundação Municipal de Apoio à Geração de Emprego e Renda - FUNGER, por intermédio do Instituto de Educação e Pesquisa em Petróleo, Gás Natural e Energia - IPETRO, e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI/RN.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

### DECRETO Nº 3.263, DE 03 de julho de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.220,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 4º, II, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 344/2008-FMS, 345/2008-GEED .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 36.220,00 (trinta e seis mil, duzentos e vinte reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 03 de julho de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					36.220,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO					29.000,00
1041 FORMAÇÃO CONTINUADA					29.000,00
	3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
			111	0001	29.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.220,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					7.220,00
	3.3.90.93 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		112	0001	7.220,00
Anexo II (Redução)					36.220,00
19.102 GERÊNCIA EXEC. DA EDUCAÇÃO E DO ESPORTO					29.000,00
1036 CONSTRUÇÃO DE ESCOLAS DE ENSINO FUNDAMENTAL					29.000,00
	4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES		111	0001	29.000,00
19.301 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE					7.220,00
2070 MANUTENÇÃO DAS UNIDADES BÁSICAS DE SAÚDE					7.220,00
	3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA				
			112	0001	7.220,00
					Total: 36.220,00

### DECRETO Nº 3.264, DE 03 de julho de 2008

Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00, para os fins que especifica e dá outras providências. A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o art. 78, IX, da Lei Orgânica do Município, e tendo em vista tendo em vista as disposições contidas no artigo 49, § 2º, da Lei n.º 2.290, de 28 de junho de 2007; no art. 5º, e art. 8º, §4º, da Lei n. 2.375, de 20 de dezembro de 2007; no art. 11 a. 13, do Decreto n. 2.496, de 3 de janeiro de 2005, e tendo em vista o constante do(s) processo(s) nº(s) 346/2008-FMAS .

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais

) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o excesso de arrecadação na fonte 182, referente ao processo nº 71000.010760/2006-77 e convênio nº 1336/FNAS/2006, celebrado com o Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mossoró/RN, 03 de julho de 2008

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
PREFEITA

Unidade Orçamentária	Ação	Natureza	Fonte	Região	Valor
Anexo I (Acréscimo)					50.000,00
19.302	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				50.000,00
2104	ASSISTÊNCIA A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE				50.000,00
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO				
			182	0001	9.919,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
			182	0001	40.081,00
					Total: 50.000,00

**ATO Nº 008/2008**  
**TÍTULO DE EXONERAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MOREIRA do Cargo em Comissão de Gerente Executiva do Desenvolvimento Social, Símbolo - DES I.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO Nº 009/2008**  
**TÍTULO DE EXONERAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR ALEX MOACIR DE SOUZA PINHEIRO, do Cargo em Comissão de Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, Símbolo - DGS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO Nº 010/2008**  
**TÍTULO DE EXONERAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO, do Cargo em Comissão de Secretário Chefe do Gabinete da Prefeita, Símbolo - DGS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO Nº 011/2008**  
**TÍTULO DE EXONERAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR a servidora EDNA PAIVA DE SOUZA, Professora nível P9A, do Grupo de Categoria Funcional "Magistério" - M(700), matrícula 4752-9, do Cargo em Comissão de Gerente Administrativo e de Expediente do Gabinete da Prefeita, Símbolo - DES II.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO Nº 012/2008**  
**TÍTULO DE EXONERAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR OSSIVALDO FLORÊNCIO PEREIRA JÚNIOR do Cargo em Comissão de Gerente Executivo do Desenvolvimento Urbanístico, Símbolo - DES II.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO Nº 013/2008**  
**TÍTULO DE DESIGNAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora EDNA PAIVA DE SOUZA, Professora nível II, matrícula 4752-9, para o Cargo em Comissão de Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita, Símbolo - DGS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO Nº 014/2008**  
**TÍTULO DE NOMEAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR OSSIVALDO FLORÊNCIO PEREIRA JÚNIOR, para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal dos Serviços Urbanos, Trânsito e Transportes Públicos, Símbolo - DGS.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO Nº 015/2008**  
**TÍTULO DE DESIGNAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR a servidora FERNANDA KALLYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS, Assistente Social, matrícula 12665-9, para o Cargo em Comissão de Gerente Executiva do Desenvolvimento Social, Símbolo - DES I.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**ATO Nº 016/2008**  
**TÍTULO DE NOMEAÇÃO**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;  
RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR ALEXANDRE ARAÚJO DA SILVA LOPES, para o Cargo em Comissão de Gerente Adjunto do Desenvolvimento Urbanístico, Símbolo - DES II.

Art. 2º - Este Ato entra em vigor nesta data.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**\*Republicado por incorreção**  
**\*PORTARIA Nº 1.198/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR ZORAIA RUBIA BEZERRA DE PAIVA, para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Setor de Departamento, Símbolo CSD, com lotação na Gerência Executiva da Saúde, para auxiliar no Serviço de Radiologia.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**\*Republikado por incorreção  
\*PORTARIA Nº 1.250/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a servidora MARIA DE FÁTIMA TRAJANO SAMPAIO, matrícula 12349-8, do cargo de Médica Clínica, para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento em Saúde, símbolo CED-S, com lotação no CAPS do Alto da Conceição.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada a portaria de nº 358, de 12 de março de 2008.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 4 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**\*Republikado por incorreção  
\*PORTARIA Nº 1.902/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR GEOMAR DOS SANTOS MARTINS, para o cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo SSD, com lotação na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA  
em Mossoró-RN, 27 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.908/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCO ERIVALDO TORRES, do cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo - CED, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.909/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR FRANCISCA ELIETE DE

CARVALHO TORRES, do cargo de provimento em comissão de Chefia Setor de Departamento, Símbolo - CSD, com lotação na Secretaria Municipal da Cidadania.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.910/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR ANTONIO ERIVANDRO XAVIER JÚNIOR, do cargo de Contador Geral do Município, com lotação na secretaria Municipal do Planejamento e Gestão Financeira.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.916/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - NOMEAR SANDRA CRISTINA BESSA DE MAGALHÃES SOARES NOBRE, para o cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo CED, com lotação na Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.917/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR ALEXANDRE ARAUJO DA SILVA LOPES, do cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo - CED, com lotação na Gerência Adjunta do Desenvolvimento Urbanístico.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.918/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR SELIDO LIBERATO DE FREITAS, do cargo de provimento em comissão de Chefia de Serviço de Departamento, Símbolo - SSD, com lotação na Assessoria de Comunicação Social.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.919/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - EXONERAR SEMIRAMIS PINTO NOGUEIRA, do cargo de provimento em comissão de Chefia Executiva de Departamento, Símbolo - CED, com lotação na Secretaria do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.920/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESIGNAR a Secretária Chefe do Gabinete da Prefeita, a servidora EDNA PAIVA DE SOUZA, matrícula 4752-9, para responder interinamente pela Gerência Administrativa e de Expediente do Gabinete da Prefeita, Símbolo - DES II, sem acumulação de vencimentos.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 3 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.921/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a solicitação do Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, OF.CIF.SEG-PES.GDSET.GP. Nº 226, de 18 de julho de 2008;

**RESOLVE:**

Art. 1º - PRORROGAR a cessão a partir de 21/8/2008, por mais um ano, da servidora SERGINA CAROLINA PEDROSA SILVA BARROS, do Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura Municipal de Mossoró, com lotação na Gerência Executiva da Educação e Desporto, para continuar prestando serviço junto Ministro Presidente do Tribunal Superior do Trabalho.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.922/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a exoneração de MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MOREIRA, do cargo de Gerente Executiva do Desenvolvimento Social;

**RESOLVE:**

Art. 1º - DESTITUIR a senhora MARIA DE FÁTIMA FERNANDES MOREIRA, do cargo de Coordenadora, da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1.923/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.156 de 1º de junho de 2006, que cria a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil – COMDEC;

CONSIDERANDO o Decreto nº 2.827 de 23 de junho de 2006, que regulamenta a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil;

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora FERNANDA KAL-LYNE REGO DE OLIVEIRA MORAIS, Gerente Executiva do Desenvolvimento Social, para Coordenar a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COM-DEC.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 4 de julho de 2008.

MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1274/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal nº 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Iranilde Oliveira Campos, em 84º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Iranilde Oliveira Campos, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1275/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal nº 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Sansia Cristina Fernandes Maia, em 82º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Sansia Cristina Fernandes Maia, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação

na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1276/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal nº 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a decisão judicial, em sede de liminar, proferida nos autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada do Processo nº 106.08.601041-1, em andamento na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Zenira Maria de Sales, em 86º lugar, sub judice, no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Zenira Maria de Sales, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1277/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal nº 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria de Fatima Paiva Costa, em 90º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Maria de Fatima Paiva Costa, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1280/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º

da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal nº 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Solange Rodrigues Duarte, em 81º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Solange Rodrigues Duarte, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1283/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal nº 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Aurea Fernandes de Sales Duarte, em 89º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Aurea Fernandes de Sales Duarte, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1296/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal nº 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Vanusa Linhares de Sousa, em 68º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR Vanusa Linhares de Sousa, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,  
19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1298/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Aguyda Yanne Franca Freire, em 70º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Aguyda Yanne Franca Freire, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,  
19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1302/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Francisca Luana Correia Lima Rodrigues, em 80º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Francisca Luana Correia Lima Rodrigues, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN,  
19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1305/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Cleci Carlos de Carvalho Fernandes, em

88º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Cleci Carlos de Carvalho Fernandes, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1308/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Sheylla Glythya Guedes de Araujo, em 75º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Sheylla Glythya Guedes de Araujo, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário. Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1311/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Helena Freire Pereira, em 64º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Helena Freire Pereira, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1312/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Lucia de Oliveira, em 63º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

R E S O L V E :

Art. 1.º - NOMEAR Maria Lucia de Oliveira, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

#### PORTARIA Nº 1317/2008

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Edjane Maria Bezerra Carneiro Assuncao, em 67º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Edjane Maria Bezerra Carneiro Assuncao, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA, em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1318/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Lenita Helena Moraes de Freitas Ribeiro, em 76º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Lenita Helena Moraes de Freitas Ribeiro, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1319/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Elisângela Gurgel Mascarenhas, em 65º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Elisângela Gurgel Mascarenhas, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1320/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Zileia Barra de Oliveira, em 85º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Zileia Barra de Oliveira, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1321/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Isabelle Menezes Torquato, em 73º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Isabelle Menezes Torquato, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1322/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Antonia Lima do Rego, em 83º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Antonia Lima do Rego, para o

cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1332/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de VETERINÁRIO, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Edinaidy Suianny Rocha de Moura, em 5º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de VETERINÁRIO,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Edinaidy Suianny Rocha de Moura, para o cargo de VETERINÁRIO, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1354/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Antonia de Araujo Dantas, em 62º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Antonia de Araujo Dantas, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1358/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso

de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Do Socorro de Melo Praxedes, em 79º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Maria Do Socorro de Melo Praxedes, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1359/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Jaiana Daniely de Sousa Almeida, em 78º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Jaiana Daniely de Sousa Almeida, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1382/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Glenia Pinto Gadelha, em 87º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Glenia Pinto Gadelha, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

rio.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1384/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Patricia Leite Santos, em 71º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Patricia Leite Santos, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1386/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Maria Alcidenir dos Santos, em 66º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Maria Alcidenir dos Santos, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1387/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classifica-

ção de Ana Paula Sales Pacheco, em 74º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Ana Paula Sales Pacheco, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1388/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Jacinta Campos Pedroza, em 61º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Jacinta Campos Pedroza, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1389/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Elizilene Oliveira Queiroz, em 69º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Elizilene Oliveira Queiroz, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1412/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de ASSISTENTE SOCIAL, criada pela Lei Complementar nº 015/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Mercia Cristina Freitas de Souza, em 7º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de ASSISTENTE SOCIAL,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Mercia Cristina Freitas de Souza, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 19 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1780/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 5º da Lei Complementar nº 020/2007, de 21 de dezembro de 2007, c/c artigo 10 da Lei Municipal n.º 311/91, de 27 de setembro de 1991;

CONSIDERANDO a decisão judicial, em sede de liminar, proferida nos autos da Ação Ordinária com Pedido de Tutela Antecipada do Processo nº. 106.08.600826-3, em andamento na Vara da Fazenda Pública da Comarca de Mossoró/RN;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Thailma Pricila Felix Bezerra, em 6ºº lugar, sub judice, no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargos de Assistente Social,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Thailma Pricila Felix Bezerra, para o cargo de ASSISTENTE SOCIAL, Nível I, Classe "C", do Grupo Ocupacional da Saúde, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais e lotação na Secretaria Municipal da Cidadania – Gerência Executiva da Saúde.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 26 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1912/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 21 da Lei Complementar nº 019/2007, de 21 de dezembro de 2007 e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Procurador, criadas pela Lei Complementar nº 019/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Severina Patrícia Fernandes de Andrade, em 3º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Procurador,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Tiago Lopes Nunes, para o cargo de PROCURADOR, Classe I, do quadro de servidores públicos da Procuradoria Geral do Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PORTARIA Nº 1913/2008**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso de suas atribuições legais e com base no artigo 21 da Lei Complementar nº 019/2007, de 21 de dezembro de 2007 e;

CONSIDERANDO a existência de vagas do cargo de Procurador, criadas pela Lei Complementar nº 019/2007;

CONSIDERANDO ainda, a aprovação e classificação de Yanna Cristina da Silva Teodósio, em 4º lugar no Concurso Público de Provas e Títulos para provimento de cargo de Procurador,

**R E S O L V E :**

Art. 1.º - NOMEAR Fernanda Lucena de Albuquerque, para o cargo de PROCURADOR, Classe I, do quadro de servidores públicos da Procuradoria Geral do Município, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais.

Art. 2.º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir da data da posse, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3.º - Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA,  
em Mossoró-RN, 30 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

**PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**MINISTÉRIO PÚBLICO DO  
ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DA COMARCA DE MOSSORÓ/RN  
PROMOTORIA DE JUSTIÇA  
DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO**

**TERMO DE AUDIÊNCIA**

Aos 17 (dezesete) dias do mês de junho de 2008, na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró, compareceu o Procurador-Geral do Município de Mossoró, Drº José Anselmo de Carvalho Júnior, perante o 7º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró, Drº Fábio Weimar Thé, e o Procurador do Trabalho junto ao Ofício de Mossoró, Drº Fábio Romero Aragão Cordeiro, para fins de análise do cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta subscrito pelo Município de Mossoró, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público do Trabalho no Rio Grande do Norte, em face às Peças de Informação nº 10/2006 – 7ª PJM, em razão do que foram tomadas as seguintes deliberações:

1) o Procurador-Geral do Município, em face à CLÁUSULA OITAVA do referido Termo de Ajustamento de Conduta, informou que o concurso público para o cargo de Procurador do Município foi realizado e apenas 04 (quatro) candidatos foram aprovados, para um número total de 10 (dez) vagas;

2) foi informado também pelo Procurador-Geral do Município que ainda não se sabe o número exato de quantos serão empossados, pois há ainda a análise do prazo de 02 (dois) anos de prática jurídica;

3) em face disso, aprazou-se a data de 05 (cinco) de agosto de 2008, às 16h00min, na Sede das Promotorias de Justiça da Comarca de Mossoró, para fins de análise da data de novo concurso para o cargo de Procurador do Município de Mossoró, bem assim a respeito do desligamento de todos os servidores admitidos/contratados para desempenhar atividades próprias de representação judicial e extrajudicial do Município de Mossoró, consultoria e

assessoramento dos órgãos do Poder Executivo Municipal, por intermédio da Procuradoria-Geral do Município;

4) nesta data aprazada para a referida audiência, deliberou-se que o Procurador-Geral do Município deverá informar quantas pessoas se encontram exercendo as funções de assessoria jurídica próprias do cargo de Procurador do Município, lotados em todos os órgãos público do Poder Executivo do Município de Mossoró, bem como o número exato de empossados em razão do referido concurso público;

5) em razão disso, o Município de Mossoró, o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público do Trabalho, em deliberação conjunta, em face ao princípio constitucional da continuidade do serviço público, decidiram pela suspensão da eficácia da CLÁUSULA OITAVA do referido Termo de Ajustamento de Conduta, posto as razões expostas nos itens acima destacados;

6) determinaram, ainda, a publicação do presente termo no Jornal Oficial do Município e no Diário Oficial do Estado.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a presente audiência, cujo termo segue assinado por todos.

Drº José Anselmo de Carvalho Júnior  
Procurador-Geral do Município de Mossoró

Drº Fábio Weimar Thé  
7º Promotor de Justiça da Comarca de Mossoró

Drº Fábio Romero Aragão Cordeiro  
Procurador do Trabalho junto ao Ofício de Mossoró

**CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**

**GERÊNCIA EXECUTIVA DE COMPRAS E MATERIAIS**

**Aviso de Licitação  
Pregão nº. 041/2008 – GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que no dia 16 de julho de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, Tipo: Menor Preço, cujo objeto é a aquisição de um vídeo - gastroscópio. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados à Rua Idalino de Oliveira, nº. 106 – 1º andar, Bairro Centro, Mossoró-RN, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min horas e na Internet no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br)

Mossoró-RN, em 01 de julho de 2008.  
O PREGOEIRO

**Adiamento de Licitação  
Pregão Presencial nº. 062/2008 - GES**

O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Mossoró torna público para conhecimento dos interessados que o Pregão acima titulado com realização prevista para o dia 27 de junho de 2008, às 09h00min (nove horas), cujo objeto é a contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de Manutenção e Conservação, será reaprazado para o dia 11 de julho de 2008, às 09h00min (nove horas), na sede da Gerência Executiva de Compras e Materiais, localizada à Rua Idalino de Oliveira, 106, 1º andar – Centro - Mossoró-RN. O Edital com as demais especificações e detalhes encontra-se à disposição dos interessados no endereço supra citado, no horário de 07h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min e no site: [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

Mossoró-RN, em 25 de junho de 2008.  
O PREGOEIRO

**RESULTADO TOMADA DE PREÇO 015/2008**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, atra-



vés da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 015/2008 - SEDETEMA, conforme descrito:

**OBJETO:** Fornecimento de água potável, para atender a necessidades da Gerência da Gestão Ambiental.

**EMPRESA VENCEDORA:** THERMAS ÁGUA MINERAIS LTDA. sagrou-se vencedora do processo por ter cotado o preço por m³ de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, 03 de julho de 2008.

A COMISSÃO

#### RESULTADO TOMADA DE PREÇO 016/2008

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público o resultado da TOMADA DE PREÇOS nº 016/2008 - SEDETEMA, conforme descrito:

**OBJETO:** Fornecimento de água potável, para atender a necessidades das Unidades Básicas de Saúde.

**EMPRESA VENCEDORA:** THERMAS ÁGUA MINERAIS LTDA. sagrou-se vencedora do processo por ter cotado o preço por m³ de R\$ 1,60 (Um real e sessenta centavos), perfazendo o valor global de R\$ 40.000,00 (Quarenta mil reais).

Sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Mossoró - RN, 03 de julho de 2008.

A COMISSÃO

#### EXTRATOS DE INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

**CONCORRÊNCIA Nº 005/2008 – GES**

**OBJETO:** A construção do prédio para instalação da UPA – Unidade de Pronto Atendimento do Bairro Belo Horizonte, nesta cidade.

**EMPRESA:** Tecnicenter Eng Com. e Serviços Ltda. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 3.623.945,54 **DATA DA ASSINATURA:** 02.07.2008

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima R. Nogueira.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Marco Antônio de P. Limeira.

**INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROCESSO Nº 547/2008 SCP**

**OBJETO:** A contratação da Banda Garota Safada, para inauguração da Praça Sara Cavalcante Resende, nesta cidade.

**EMPRESA:** Gondim & Garcia Ltda. **VALOR DO CONTRATO:** R\$ 32.000,00 **DATA DA ASSINATURA:** 01.07.2008

**ASSINA PELA CONTRATANTE:** Maria de Fátima R. Nogueira.

**ASSINA PELA CONTRATADA:** Tácio Sérgio G. de Oliveira.

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

#### EDITAL DE CONVOCAÇÃO CONCURSO 001/2008-PGM/PM

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Decreto Municipal nº. 1608/97, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados no Concurso Público nº 001/2008, homologado em 20 de junho de 2008, a comparecerem à sede da Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, sita à rua Rui Barbosa, nº. 225, Alto da Conceição, no expediente ao público de 7:00 às 13:00 horas, no prazo de 30 dias corridos, a partir da data de publicação deste Edital, para comprovarem habilitação e tomarem posse nos cargos abaixo relacionados, apresentando, rigorosamente atualizados, originais e cópias dos seguintes documentos: a) Carteira de Identidade; b) Título de Eleitor e comprovante de votação na última eleição; c) CPF; d) Certificado de Reservista, ou de dispensa de incorporação (se do sexo masculino); e) Certidão

de casamento; f) Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP; g) Carteira Profissional – cópia das seguintes páginas: a que contem o número e a série, a que contem os dados pessoais e a correspondente ao último contrato de trabalho; h) Uma fotografia 3x4 recente, colorida; i) Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida para o cargo/categoria profissional/especialidade, conforme discriminado no Edital do concurso; j) registro no conselho de classe; k) Declaração de bens; l) Declaração de que não infringe o Art 37, XVI da CF (Acumulação de Cargos e Funções), e ainda quanto aos proventos de aposentadoria, o disposto no Art 37, §10 da CF, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 20/98; m) Declaração de acúmulo de carga horária, caso possua outro vínculo empregatício; n) Declaração de disponibilidade para desempenhar atividades em jornadas de trabalho fora do expediente normal, em dias considerados feriados e folgas, para conclusão de trabalhos inadiáveis; o) Declaração de antecedentes criminais, adquirida no cartório distribuidor; e p) Exames Médicos Pré-admissionais, e Atestado de Saúde Ocupacional realizado por médico indicado pelo município. O não atendimento à presente convocação, será considerado como desistência. Os formulários citados nos itens k, l, m e n e demais informações estão disponíveis no site [www.prefeiturademossoro.com.br](http://www.prefeiturademossoro.com.br).

**CARGO: PROCURADOR DO MUNICÍPIO**

Clas. Nome  
3º TIAGO LOPES NUNES  
4º FERNANDA LUCENA DE ALBUQUERQUE

Mossoró, 27 de julho de 2008.

MANOEL BIZERRA DA COSTA  
Secretário Mun. da Administração e Rec. Humanos

#### PORTARIA Nº 2388/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com fundamento no artigo 133, da Lei Municipal nº. 311/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER licença, com vencimentos, ao servidor FRANCISCO DAS CHAGAS DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº. 12.332-3, Médico, lotado na Gerência Executiva da Saúde, com vigência de 05 de julho a 05 de outubro de 2008, para concorrer ao cargo eletivo de Prefeito do Município de Píloes - RN, no pleito eleitoral de 05 de outubro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 30 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2413/2008-SEMARH

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com fundamento no artigo 133, da Lei Municipal nº. 311/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER licença, com vencimentos, à servidora JARDA JACINTA, matrícula nº. 13.123-7, Nutricionista, lotada na Gerência Executiva da Saúde, com vigência de 05 de julho a 05 de outubro de 2008, para

concorrer ao cargo eletivo de vereador do Município de Mossoró, no pleito eleitoral de 05 de outubro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 01 de julho de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### PORTARIA Nº 2209/2008-SEMARH - Republicação

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais; e

CONSIDERANDO, o disposto no Artigo 48 da Lei Complementar nº 03/2003, e art 18, inciso I, alínea g e art 72, § 1º da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991,

CONSIDERANDO, o disposto no Art. 23, alínea "I" da Lei Orgânica do Município de Mossoró, com a nova redação dada pelo Art. 2º. da Emenda nº 008/2008, de 16/04/2008,

CONSIDERANDO ainda, o Decreto Municipal nº. 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER a prorrogação do afastamento para gozo da Licença-Gestante, à servidora SONALI BEZERRA DA CUNHA, matrícula nº. 9069-7, ocupante do cargo de VDE III - VICE-DIRETOR DE ENSINO, lotada no(a) E. M. MARINEIDE PEREIRA DA CUNHA, pelo período de 60 (Sessenta) dias, com vigência de 12/07/2008 a 09/09/2008, ficando autorizado o pagamento do Salário-Maternidade à referida servidora, durante o período de gozo de sua licença.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 12 de junho de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

#### RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF nº. 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, nº. 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado, por seu Secretário Municipal da Administração e Recursos Humanos, Prof.º Manoel Bizerra da Costa, com endereço profissional à rua Rui Barbosa, nº. 225, Bairro Alto da Conceição, nesta cidade, nos termos do Decreto Municipal nº. 1.608/97-GP, de 19.11.97, e;

CONSIDERANDO a realização do Concurso Público nº. 001/2007-PMM, homologado em 07/01/2008, especialmente, para provimento de vagas nos cargos do grupo ocupacional da saúde,

CONSIDERANDO ainda, as convocações dos candidatos aprovados no aludido concurso, para tomar posse em unidades de saúde desta municipalidade; e

CONSIDERANDO o disposto na cláusula segunda do termo de ajustamento de conduta firmado entre o Município de Mossoró e o Ministério Público do Estado do Rio Grande do Norte e o Ministério Público do Trabalho, resolve:

**Cláusula Única:**

Fica rescindido, a pedido, o Contrato de Trabalho Temporário firmado entre o Município de Mossoró – RN (Prefeitura Municipal) e o profissional JARDA JACINTA, sob matrícula funcional nº 40.434-9, CPF/MF nº 379.552.844-53, ocupante do cargo de NUTRICIONISTA, com lotação na Gerência Executiva da Saúde, com efeito retroativo a 30 de junho de 2008.

Esta rescisão entra em vigor na data de sua assinatura.

Mossoró-RN, 02 de julho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2437/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO, o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e em atendimento ao requerimento do servidor abaixo qualificado,

**R E S O L V E :**

EXONERAR, a pedido, em caráter irrevogável, o servidor EDINOR LIMA MOURA NETO, matrícula funcional n.º 12.782-5, lotado na GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE - CEREST, do cargo de Engenheiro de Segurança do Trabalho, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Mossoró.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de julho de 2008.

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2438//2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com fundamento no artigo 133, da Lei Municipal n.º 311/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER licença, com vencimentos, à servidora LUANA PEDROSA BRUNO, matrícula n.º 12.923-2, Fisioterapeuta, lotada na Gerência Executiva da Saúde, com vigência de 05 de julho a 05 de outubro de 2008, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do Município de Areia Branca - RN, no pleito eleitoral de 05 de outubro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de julho de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2439//2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com fundamento no artigo 133, da Lei Municipal n.º 311/91 – Regime Ju-

rídico Único dos Servidores Públicos Municipais,  
**R E S O L V E :**

CONCEDER licença, com vencimentos, à servidora MARIA IVONE FERREIRA, matrícula n.º 12.576-8, Técnica de Enfermagem, lotada na Gerência Executiva da Saúde, com vigência de 05 de julho a 05 de outubro de 2008, para concorrer a cargo eletivo, no pleito eleitoral de 05 de outubro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de julho de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2440//2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com fundamento no artigo 133, da Lei Municipal n.º 311/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,  
**R E S O L V E :**

CONCEDER licença, com vencimentos, à servidora MARIA NOILDE GURGEL, matrícula n.º 2199-5, Merendeira, lotada na Gerência Executiva do Desenvolvimento Social – Casa da Nossa Gente – Planalto 13 de Maio, com vigência de 05 de julho a 05 de outubro de 2008, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do município de Mossoró, no pleito eleitoral de 05 de outubro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de julho de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2441//2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com fundamento no artigo 133, da Lei Municipal n.º 311/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,  
**R E S O L V E :**

CONCEDER licença, com vencimentos, à servidora ANTONIA LUCINETE BENTO, matrícula n.º 5170-3, Agente Administrativo, lotada na Fundação Municipal de Cultura – Divisão de Música, com vigência de 05 de julho a 05 de outubro de 2008, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do município de Mossoró, no pleito eleitoral de 05 de outubro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de julho de 2008

Manoel Bizerra da Costa

Secretário

**PORTARIA Nº 2442/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com fundamento no artigo 133, da Lei Municipal n.º 311/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER licença, com vencimentos, à servidora FRANCISCA ZILDENE PEREIRA DE FREITAS, matrícula n.º 1721-7, Professor – Nível II, lotada na Gerência Executiva da Educação e Desporto – E. M. Ricardo Vieira do Couto, com vigência de 05 de julho a 05 de outubro de 2008, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do município de Mossoró, no pleito eleitoral de 05 de outubro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de julho de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**PORTARIA Nº 2443/2008-SEMARH**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO o disposto no Decreto Municipal n.º 1.608/97 – GP, de 19.11.97, que delega poderes ao Secretário da Administração e Recursos Humanos a expedir atos referentes à situação dos funcionários públicos municipais, e com fundamento no artigo 133, da Lei Municipal n.º 311/91 – Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais,

**R E S O L V E :**

CONCEDER licença, com vencimentos, à servidora JOANA DARC AVELINO COSMO MARINHO, matrícula n.º 12.588-1, Enfermeiro, lotada na Gerência Executiva da Saúde – U. B. S. Dr. Humberto Mendes, com vigência de 05 de julho a 05 de outubro de 2008, para concorrer ao cargo eletivo de Vereador do município de Mossoró, no pleito eleitoral de 05 de outubro do corrente ano.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

Secretaria Municipal da Administração e Recursos Humanos, em Mossoró-RN, 04 de julho de 2008

Manoel Bizerra da Costa  
Secretário

**REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO INDIVIDUAL DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO**

O MUNICÍPIO DE MOSSORÓ – RN (PREFEITURA MUNICIPAL), pessoa jurídica de Direito Público Interno, com CNPJ/MF n.º 08.348.971/0001-39, sediada à Av. Alberto Maranhão, n.º 1751, Bairro Centro, Mossoró-RN, neste ato representado, por meio da Prefeita Municipal, MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA, firma os contratos individual de trabalho por prazo determinado abaixo discriminados, por meio do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2008.

**GERÊNCIA EXECUTIVA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

Contrato

Número	Class.	NOME	CARGO	DATA DEADMISSÃO
82/2008	17º	GENILDO EPIFÂNIO DE OLIVEIRA JÚNIOR	Monitor (Nível Médio)	30 de junho de 2008
87/2008	14º	ARLEILY FELIX DUARTE	Assistente Social (CRAS)	30 de junho de 2008
88/2008	15º	GISELA CARVALHO DE LUCENA	Assistente Social (CRAS)	30 de junho de 2008
89/2008	5º	ANA SILA TAVARES DE QUEIROZ	Atendimento Direto ao Usuário (Nível Médio)	30 de junho de 2008
90/2008	6º	MONICA RAQUEL DE SOUSA RAMOS	Atendimento Direto ao Usuário (Nível Médio)	30 de junho de 2008
91/2008	17º	MIRCEA MAIARA DE MEDEIROS DANTAS	Assistente Social (CRAS)	30 de junho de 2008
92/2008	18º	ISABELLE MENEZES TORQUATO	Assistente Social (CRAS)	30 de junho de 2008
93/2008	19º	IDAMARIS LEMOS DE OLIVEIRA	Assistente Social (CRAS)	30 de junho de 2008
94/2008	2º	RAFAELA MARIA FERREIRA DE SOUZA	Advogado (CREAS)	30 de junho de 2008
95/2008	11º	JOSIENE SANTIAGO VALÉRIO	Monitor Nível Superior – PETI	30 de junho de 2008
96/2008	6º	FRANCISCA NIVÂNIA SERAFIM DA CUNHA	Psicólogo (CRAS)	30 de junho de 2008
109/2008	7º	ANTÔNIA NEUMA ROSÁRIO	Atendimento Direto ao Usuário (Nível Médio)	30 de junho de 2008
110/2008	8º	KÊNIA LUZIA TRINDADE DA ROCHA	Atendimento Direto ao Usuário (Nível Médio)	30 de junho de 2008
111/2008	19º	PRISCILA MICHELE DE FARIAS DIAS	Assistente Social (CRAS)	30 de junho de 2008
112/2008	20º	FRANCISCA FELICIA CAMPOS PAIVA DE LIMA	Assistente Social (CRAS)	30 de junho de 2008
113/2008	2º	GERLÚCIA OLIVEIRA FREITAS	Coordenador do CREAS	30 de junho de 2008
114/2008	21º	CLAUDIA MARIA OLIVEIRA DE FREITAS	Monitor (Nível Médio)	30 de junho de 2008
115/2008	5º	FLÁVIA ARETHA DE MESQUITA FARIAS	Arte-Educador (Nível Superior)	30 de junho de 2008
116/2008	6º	KALIANE DE OLIVEIRA DANTAS	Arte-Educador (Nível Superior)	30 de junho de 2008
117/2008	12º	FRANCISCO DIMAS DANTAS DE ARAÚJO	Monitor Nível Superior – PETI	30 de junho de 2008
118/2008	13º	MARIA ANAILDE FERNANDES VIANA MOURA	Monitor Nível Superior – PETI	30 de junho de 2008
119/2008	22º	HALINA MÁRCIA DA SILVA	Monitor Nível Médio – PETI	30 de junho de 2008
120/2008	7º	CAMILA MENDES RAMALHO DA SILVA	Psicólogo (CRAS)	30 de junho de 2008

**GERÊNCIA EXECUTIVA DA SAÚDE**

Contrato

Número	Class.	NOME	CARGO	DATA DEADMISSÃO
83/2008	28º	AURELIANO AZEVEDO DE MEDEIROS	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
84/2008	29º	ADRIANA ANGÉLICA LINHARES COSTA SOARES	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
85/2008	30º	MARIA JOSINEIDE DA CUNHA	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
86/2008	31º	KLEIDY DE FREITAS ALMEIDA	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
97/2008	32º	GLÉDES MONTE FERNANDES	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
98/2008	33º	VANUZIA MARIA DE MEDEIROS	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
99/2008	34º	RENATA FERREIRA SOARES NOGUEIRA	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
100/2008	35º	FABIO CRISTIANO MARTINS VALE	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
101/2008	36º	NIEDNA LÍGIA GONÇALVES	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
102/2008	37º	ROSIVANIA MARIA DA SILVA	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
103/2008	38º	WILVIA MARIA NOBRE RIBEIRO	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
104/2008	39º	GLÍCIA DOS SANTOS SILVA	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
105/2008	40º	MARLENE VALENTIN VIEIRA	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
106/2008	41º	ROSINEIDE OLIVEIRA DE SOUZA	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
107/2008	42º	ALYSSON PEREIRA DA SILVA	Agente de Endemias	30 de junho de 2008
108/2008	43º	ELIAS BATISTA DE VASCONCELOS	Agente de Endemias	30 de junho de 2008

Mossoró-RN, 28 de junho de 2008

**REPUBLICAÇÃO DE EXTRATOS DE PORTARIAS**

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e CONSIDERANDO os termos do artigo 32 da Lei Complementar nº. 020/2007, de 21/12/2007, que cria a gratificação de Atividade Municipal para servidores do Grupo Ocupacional da Saúde, com vínculo em outras esferas de Governo, cedidos ou à disposição da Gerência executiva da Saúde, por força da municipalização do Sistema Único de Saúde, R E S O L V E :

CONCEDER a gratificação de atividade Municipal prevista no anexo VI da Lei Complementar nº. 020/2007, aos servidores públicos abaixo relacionados, com lotação na Gerência Executiva Saúde.

Nº Ord.	NOME	CARGO	Órgão Origem	Valor	Portaria Número
1	BERNARDO AMÉRICO ROSADO DE SÁ	MÉDICO	Gov. Federal	350,00	1715/2008
2	DÉCIO BARBOSA FILHO	CIRURGIÃ DENTISTA	Gov. Federal	350,00	1716/2008
3	ELIZABETE FERNANDES DE C. COUTINHO	ENFERMEIRO	Gov. Federal	350,00	1717/2008
4	FRANCISCO XAVIER FERREIRA LIMA	MÉDICO	Gov. Federal	350,00	1719/2008
5	GLAUCIO GURGEL FERNANDES	MÉDICO	Gov. Federal	350,00	1722/2008
6	LUZIMAR PEREIRA DA SILVA	MÉDICO	Gov. Federal	350,00	1724/2008
7	MARCOS JOSE PEDROSA PINHEIRO	MÉDICO	Gov. Federal	350,00	1725/2008
8	MARIA DAS GRAÇAS DE MORAIS	ENFERMEIRO	Gov. Federal	350,00	1729/2008
9	ZORAIA RÚBIA BÉZERRA DE PAIVA	ENFERMEIRO	Gov. Federal	350,00	1745/2008
10	MARIA DO CARMO DE SOUSA MEDEIROS FILHA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1710/2008
11	MARIA DE LOURDES BARRETO SOARES	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTARIO	Governo RN	250,00	1705/2008
12	GENARIO FREIRE DE MEDEIROS	MEDICO	Governo RN	350,00	1728/2008
13	MARIA GORETTI DE SOUSA MASCARENHAS	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1708/2008
14	EMILIA CRISTINA NEGREIROS BARBOSA	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1723/2008
15	MARIA DE FATIMA FERNANDES DE PAIVA E SILVA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1711/2008
16	FRANCILETE DE MELO FERNANDES	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1727/2008
17	FRANCISCA FERNANDES DA SILVA OLIVEIRA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1713/2008
18	FRANCISCO CANDIDO COSTA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1665/2008
19	IRENE VIEIRA DE QUEIROZ TOMAZ	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1693/2008
20	LENITA HELENA M DE FREITAS RIBEIRO	ASSISTENTE SOCIAL	Governo RN	350,00	1720/2008
21	MANOEL BEZERRA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1664/2008
22	MARGARETH REBOUCAS DE ASSIS	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1726/2008
23	MARIA HILDA FERNANDES MARTINS	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1663/2008
24	MARIA VERALUCIA QUEIROZ XAVIER DE AGUIAR	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1689/2008
25	VALCINEIDE ALVES DA CUNHA ARAUJO	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1721/2008
26	CLEONARDO CALDAS LEONARDO NOGUEIRA	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1718/2008
27	ELENILDE MEDEIROS DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1662/2008
28	FRANCISCA JEANE C LEONARDO NOGUEIRA	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1744/2008
29	MARIA CLEMILSA SILVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1661/2008

30	ADALTIMA DE SOUZA FLORENCIO	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1660/2008
31	ANA NERIS DE LIMA MARQUES	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1659/2008
32	LUZINETE FERNANDES DA SILVA	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Governo RN	250,00	1684/2008
33	MARGARETH DE PAIVA CAVALCANTE	ASSISTENTE SOCIAL	Governo RN	350,00	1755/2008
34	MARIA APARECIDA VERAS FERNANDES	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1754/2008
35	MARIA DO SOCORRO LEITE SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1658/2008
36	MARIA HELIANE DUARTE COSTA FILGUEIRA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1692/2008
37	MARIA LUCIA PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1657/2008
38	MARIA LUZIA DE OLIVEIRA NETA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1690/2008
39	NEVIA BARBALHO DE CARVALHO	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1697/2008
40	TEREZINHA FELIX DA COSTA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1696/2008
41	IRANILDE OLIVEIRA CAMPOS	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1695/2008
42	JOANA DARC GRANJEIRO	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1656/2008
43	ANGELA MARIA NOGUEIRA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1688/2008
44	MARIA DE FATIMA DUARTE CASTRO	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1691/2008
45	MARLENE PEREIRA DA SILVA	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1742/2008
46	STEPHENSON BEZERRA RODRIGUES	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1752/2008
47	ANA MARIA BEZERRA DA SILVA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1714/2008
48	CARLA CRISLEIDE COSTA DE SA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1655/2008
49	FRANCISCA OLIVEIRA DA SILVA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1686/2008
50	MARIA DE LOURDES GONCALVES P ROCHA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1685/2008
51	MARIA LUZANIRA VIANA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1654/2008
52	ANTONIA MARIA DUARTE FERNANDES	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1683/2008
53	CLEIDE REGINA FREIRE	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1653/2008
54	FATIMA MARIA ARAUJO DA SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1750/2008
55	MARIA APARECIDA GOMES	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1637/2008
56	MARIA AQUINO DE SOUZA LIMA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1651/2008
57	MARIA DAS GRACAS VIEIRA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1666/2008
58	MARIA DE FATIMA FERREIRA ARAUJO	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1747/2008
59	MARIA ELIZABETE DE QUEIROZ MACIEL	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1746/2008
60	RICARDO AUGUSTO DA ESCOSSIA	DENTISTA	Governo RN	350,00	1753/2008
61	TEREZINHA ARAUJO DA COSTA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1649/2008
62	VANIA LUCIA ALVES NEGREIROS MOURA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1652/2008
63	HELENILDA MARIA DOS SANTOS SOUSA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1648/2008
64	FRANCISCA DA CONCEICAO FERNANDES	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1712/2008
65	FRANCISCA HERBENE SILVA FERNANDES	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1743/2008
66	FRANCISCO FABIO DUARTE DOS REIS	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1503/2008
67	FRANCISCO MESQUITA DE OLIVEIRA	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1756/2008
68	JOSELIA MARIA DE OLIVEIRA CARDOSO	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1741/2008
69	MARIA AMELIA DE QUEIROZ	TECNICO ADMINISTRATIVO EM SAUDE	Governo RN	250,00	1707/2008
70	MARIA IVONETE RODRIGUES FERNANDES	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1740/2008
71	RAIMUNDO NONATO FERREIRA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1647/2008
72	ROSANGELA RODRIGUES DE SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1646/2008
73	FRANCISCA SOLANGE DA CUNHA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1645/2008
74	JOSE NILSON DA SILVEIRA	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1739/2008
75	NUBIA MARIA CARLOS DOS SANTOS	ASSISTENTE SOCIAL	Governo RN	350,00	1738/2008
76	ANTONIA MARQUES TERCEIRA DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1644/2008
77	AURIANO EVASIO ALVES	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1643/2008
78	JOSE EVANGELISTA DE LIMA	PSICOLOGO	Governo RN	350,00	1737/2008
79	ALDENORA FERNANDES DE QUEIROZ	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1736/2008
80	ANTONIO JACINTO DE OLIVEIRA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1703/2008
81	EDNA MARIA DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1642/2008
82	EVELANE MARIA FERNANDES MAIA	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1735/2008
83	FRANCISCA DAS CHAGAS DE ABREU OLIVEIRA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1702/2008
84	FRANCISCA VERALUCIA DUARTE DE LIMA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1641/2008
85	GILVANEIDE BARBOSA DE MELO	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1640/2008
86	IONE DO VALE MORAIS	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1734/2008
87	JACQUELINE CAVALCANTI E SILVA	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1733/2008
88	JOAO DIOGENES DE ALMEIDA FILHO	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1732/2008
89	JOSE NILTO DANTAS PEREIRA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1639/2008
90	JULIA INACIA DO COUTO DANTAS	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1638/2008
91	LUCIA FERNANDES DA COSTA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1650/2008
92	MANOEL CARLOS MARQUES	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1751/2008
93	MARIA DA CONCEICAO C RODRIGUES	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1731/2008
94	MARIA DA CONCEICAO DUARTE FREITAS	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1700/2008
95	MARIA DAS GRACAS CALDAS LEONARDO	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1701/2008
96	MARIA DAS GRACAS FERNANDES MONTES	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1679/2008
97	MARIA DAS GRACAS FREIRE DA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1676/2008
98	MARIA DAS GRACAS SILVA ALVES	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1675/2008
99	MARIA DO ROSARIO MOTA	MEDICO	Governo RN	350,00	1502/2008
100	MARIA GOMES DE OLIVEIRA AIRES	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1667/2008
101	MARIA ILZA DA CONCEICAO CAPISTRANO	AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS	Governo RN	150,00	1673/2008
102	MARIA OZANEIDE CAMARA	ASSISTENTE TEC EM SAUDE	Governo RN	250,00	1699/2008
103	MARY SILVANNE DE M AIRES	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1672/2008
104	MERCIA DE QUEIROZ MAIA FREITAS	ASSISTENTE SOCIAL	Governo RN	350,00	1730/2008
105	NABY VIEIRA DANTAS	ASSISTENTE BANCÁRIO	Governo RN	250,00	1694/2008
106	REGINA CELIS DE AQUINO BATISTA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1668/2008
107	SANDRA MARIA DE MORAIS BEZERRA DANTAS	ENFERMEIRO	Governo RN	350,00	1748/2008
108	YONARA MARIA CARRILHO DIOGENES	CIRURGIAO DENTISTA	Governo RN	350,00	1650/2008
109	LUCIA DE FATIMA PEREIRA SOUZA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1669/2008
110	MARIA SALETE BEZERRA DE ARAUJO	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1670/2008
111	FRANCISCA ELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1671/2008
112	MARLEIDE GOMES MORAIS	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1674/2008
113	ANTONIA EDNA DE MORAIS	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1678/2008
114	MARIA DE FATIMA SILVA	AUXILIAR DE SAUDE	Governo RN	150,00	1677/2008
115	MARIA DE FATIMA LINHARES	AUXILIAR DECONSULTORIO DENTARIO	Governo RN	250,00	1682/2008
116	ELY FIRMINO DA SILVA	SUPERVISOR	Governo RN	250,00	1680/2008
117	FRANCISCO BOSCO BARRETO	SUPERVISOR	Governo RN	250,00	1706/2008
118	FRANCISCO CARLOS CORREIA	SUPERVISOR	Governo RN	250,00	1687/2008

119	HAMILTON ALBUQUERQUE	SUPERVISOR	Governo RN	250,00	1698/2008
120	MARCIO JOSE ATALIBA	SUPERVISOR	Governo RN	250,00	1681/2008
121	RAFAEL FERNANDES SOBRAL JÚNIOR	SUPERVISOR	Governo RN	250,00	1704/2008
122	SANDRO ELIAS DE MEDEIROS	SUPERVISOR	Governo RN	250,00	1709/2008

Mossoró-RN, 20 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira

### REPUBLIÇÃO DE EXTRATO DE PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE SERVIDOR

A PREFEITA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 78, inciso IX da Lei Orgânica do Município de Mossoró; e CONSIDERANDO a aprovação pelo Ministério da Saúde do plano de expansão da Estratégia Saúde da Família (ESF) no Município de Mossoró, com a consequente autorização para implantação de novas equipes imprescindíveis ao atendimento de famílias carentes,

CONSIDERANDO, ainda, a necessidade de formar as equipes da Estratégia Saúde da Família (ESF), autorizadas pelo Ministério da Saúde, e analisando que o Município dispõe de servidores ocupantes de cargos e habilitações compatíveis com aquelas exigidas para complementação das equipes da Estratégia Saúde da Família, e nos termos do artigo 26 da Lei Complementar n°. 020/2007, de 21/12/2007, RESOLVE:

Ficam DESIGNADOS os servidores públicos abaixo discriminados, com lotação na Gerência Executiva da Saúde, para fazerem parte da equipe da Estratégia Saúde da Família (ESF) que atenderão nas Unidades Básicas de Saúde desta municipalidade, de 01 de junho até 31 de dezembro de 2008.

Ord	MATRIC	NOME	CARGO	PORTARIA
1446/2008	1	128589	ALINE PEREIRA DA SILVA	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO
1447/2008	2	128511	ANACELI BARRETO DE SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1448/2008	3	124281	ANDREA TABORDA RIBAS DA CUNHA	MEDICO
1449/2008	4	128937	ANDREIA LUIZA PEREIRA CASTRO	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO
1450/2008	5	128066	ANDYARA MORGANA DA SILVA DIAS	TECNICO DE ENFERMAGEM
1451/2008	6	128708	ANTONIA JUCILEIA DE OLIVEIRA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1452/2008	7	125598	ANTONIMAR DE OLIVEIRA SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1453/2008	8	129879	CAMILLA CARLOS LEONARDO NOGUEIRA	MEDICO
1454/2008	9	128554	CELINA CRISTINA VIEIRA DE ALMEIDA	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO
1455/2008	10	126284	CIBERE COUTO MEDEIROS GOMES	TECNICO DE HIGIENE DENTAL
1456/2008	11	125857	DARLENE FERNANDES DE SOUSA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1457/2008	12	127612	DORANEIDE FREITAS DE CARVALHO VIDAL	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1458/2008	13	126144	DOUGLAS BATISTA DA COSTA	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO
1459/2008	14	126810	ELISETE COSTA DA SILVA ADELINO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1460/2008	15	125741	ETEVALDO DE LIMA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1461/2008	16	125695	FABIO EDUARDO AZEVEDO DA COSTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1462/2008	17	126780	FRANCISCA ELIANE DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1463/2008	18	125458	FRANCISCA JEANE PEREIRA	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO
1464/2008	19	127604	FRANCISCO DAMIAO DE ARAUJO MELO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1465/2008	20	127590	GENEIDE BENTO DOS SANTOS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1466/2008	21	129305	IARA MARIA SOARES DANTAS	ENFERMEIRO
1467/2008	22	127442	IOLANDA LOPES CABRAL	TECNICO DE ENFERMAGEM
1468/2008	23	127990	IRENE VIEIRA DE QUEIROZ TOMAZ	TECNICO DE ENFERMAGEM
1469/2008	24	127507	ISMAEL COSTA DA SILVA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1470/2008	25	126950	JARDELINA SOARES BATISTA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1471/2008	26	126152	JOELMA HOLANDA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO
1472/2008	27	128597	KALIANA EMIDIA OLIVEIRA DE SOUSA	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO
1473/2008	28	128724	KARLA MARA DO NASCIMENTO LIMA	CIRURGIAO DENTISTA
1474/2008	29	128015	KÁTIA MARIA DE LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1475/2008	30	127124	KEZIA SUZANA LIMA DE CARVALHO	ENFERMEIRO
1476/2008	31	128660	LEIDIMAR NOGUEIRA DE GOIS SOUSA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1477/2008	32	124338	LEONARDO LACERDA DE BARROS	MEDICO
1478/2008	33	122688	LIDIANA MARIA DE SOUZA	CIRURGIAO DENTISTA
1479/2008	34	126314	MAGNA MARIA JERONIMO DA SILVA	TECNICO DE HIGIENE DENTAL
1480/2008	35	128970	MARCIA LIANA DE SOUZA MARQUES	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO
1481/2008	36	127981	MARIA ALAIDE FERNANDES DE AQUINO	TECNICO DE ENFERMAGEM
1482/2008	37	127264	MARIA ALVANIR MENDES PEREIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1483/2008	38	125679	MARIA DA CONCEICAO JALES PINHEIRO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1484/2008	39	125466	MARIA DAS GRACAS DA SILVA CASTRO	AUXILIAR DE CONSULTORIO DENTAR
1485/2008	40	125474	MARIA DO SOCORRO GUEDES PINTO SANTOS	AUXILIAR DE CONSUL. DENTARIO
1486/2008	41	130761	MARIA JOSE SIMIAO DE SANTANA	ENFERMEIRO
1487/2008	42	128031	MARIA LUZANIRA VIANA DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1488/2008	43	128155	MARIA OZANEIDE CAMARA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1489/2008	44	126330	PRISCILA DA COSTA FELIPE	TECNICO DE HIGIENE DENTAL
1490/2008	45	126349	RENATA DE SOUZA MEDEIROS	TECNICO DE HIGIENE DENTAL
1491/2008	46	126926	RITA DE CASSIA BEZERRA DE QUEIROZ AZEVEDO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1492/2008	47	125709	ROSSANO GUSTAVO NOGUEIRA DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1493/2008	48	127213	SAMUEL ITALO PASCOAL DE MEDEIROS	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1494/2008	49	127620	SANDRA RODRIGUES ALMEIDA DE ANDRADE	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1495/2008	50	127418	SHYRLEY FERREIRA DE OLIVEIRA LIMA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1496/2008	51	126683	SILVIA REGINA ALVES DE SOUZA	ENFERMEIRO
1497/2008	52	128120	SUAME BEONIA TARGINO DA COSTA	TECNICO DE ENFERMAGEM
1498/2008	53	127515	SWMAYA SHIRALLY ALVES DE OLIVEIRA	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1499/2008	54	129860	TEREZA CRISTINA FELIX DA COSTA REBOUCAS	TECNICO DE ENFERMAGEM
1500/2008	55	127175	VALDENICE FERREIRA DA SILVA HIPOLITO	AUXILIAR DE ENFERMAGEM
1501/2008	56	127434	VALNUBYA COSTA FERNANDES RODRIGUES	TECNICO DE ENFERMAGEM

Mossoró-RN, 20 de junho de 2008

Maria de Fátima Rosado Nogueira  
Prefeita

## SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADANIA

GERÊNCIA EXECUTIVA DA JUVENTUDE,  
DO ESPORTE E DO LAZER

Em reunião plenária que contou com a totalidade dos membros efetivos ficou aprovado, por unanimidade, o REGIMENTO INTERNO do Conselho Municipal do Desporto e Lazer, com a redação abaixo:

**CONSELHO MUNICIPAL DO  
DESPORTO E LAZER****REGIMENTO INTERNO****CAPÍTULO I**

## Da Natureza e Finalidade

Art. 1º - O Conselho Municipal do Desporto e Lazer é órgão de instância colegiada de caráter consultivo, fiscalizador e deliberativo de natureza permanente, criado pela Lei Municipal nº. 2.287/2007, de 28 de junho de 2007.

Art. 2º - O Conselho Municipal do Desporto e Lazer tem por finalidade formular políticas públicas e implementar ações destinadas ao fortalecimento das atividades esportivas e de lazer do município.

Art. 3º - Compete ao Conselho Municipal do Desporto e Lazer:

I - desenvolver estudos, projetos, debates e pesquisas relativas à situação do esporte e lazer no Município;

II - contribuir com os órgãos da Administração Municipal no planejamento de ações concernentes a projetos de formação educacional e de desenvolvimento do esporte e do lazer;

III - encaminhar propostas e sugestões manifestadas pela sociedade e opinar sobre irregularidades que digam respeito a programas, competições e eventos esportivos da cidade;

IV - promover intercâmbio e convênios com instituições públicas e privadas, nacionais e estrangeiras, com a finalidade de programar as medidas e ações que são objeto do Conselho Municipal do Desporto e Lazer;

V - pronunciar-se sobre a construção e manutenção dos equipamentos recreo-desportivos do Município;

VI - propor aos poderes públicos a instituição de concursos para financiamento de projetos e a concessão de prêmios como estímulo às atividades esportivas no Município;

VII - elaborar normas e diretrizes de financiamento de projetos e convênios esportivos;

VIII - fiscalizar a aplicação dos recursos públicos repassados às entidades conveniadas com a Prefeitura Municipal de Mossoró;

IX - acompanhar as atividades desenvolvidas pela Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer;

X - acompanhar as audiências públicas referentes ao esporte e lazer na sede do Poder Legislativo Municipal;

XI - analisar e aprovar a política municipal de desenvolvimento de recursos humanos na área de esportes e lazer;

XII - propor a criação e acompanhar o desenvolvimento de indicadores para avaliar a qualidade dos serviços prestados na área de esporte e lazer no Município por entes públicos, privados e não-governamentais;

XIII - apoiar e estimular a realização da Conferência Municipal de Esporte e Lazer, a ser realizada pela Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, ordinariamente a cada 2 (dois) anos e, extraordinariamente quando ne-

cessária;

XIV - criar e coordenar o Fórum Permanente de Esportes e Lazer em Mossoró;

XV - opinar sobre as prioridades de investimentos da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, manifestando-se na elaboração do Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentária e Lei Orçamentária Anual sobre as questões relacionadas ao esporte em geral e ao lazer.

**CAPÍTULO II**

## Da Composição

Art. 4º - O Conselho Municipal do Desporto e Lazer será composto por 11 (onze) membros efetivos e 2 (dois) suplentes, com composição paritária entre o poder público e a sociedade civil, na forma do disposto do artigo 9º da Lei Municipal nº. 2.287/2007, de 28 de junho de 2007.

Art. 5º - Os membros do Conselho Municipal do Desporto e Lazer não receberão qualquer remuneração, vantagens ou benefícios, exercendo gratuitamente suas funções, consideradas como prestação de serviço de relevante interesse público.

Art. 6º - O mandato dos conselheiros indicados será de dois anos, permitida a recondução por igual período e a substituição a critério das entidades representadas.

Art. 7º - Quando ausente ou em afastamento temporário, o membro titular do Conselho Municipal do Desporto e Lazer será substituído por um dos membros suplentes.

Art. 8º - O Conselho Municipal do Desporto e Lazer será dividido em câmaras setoriais ou comissões especiais, quando necessária ao estudo e a deliberação dos assuntos que lhe forem pertinentes.

& 1º - Aos membros do Conselho Municipal do Desporto e Lazer é assegurado o livre ingresso em qualquer local do município de Mossoró, onde se realizem eventos esportivos, independentemente de pagamento.

& 2º - Todos os membros do Conselho Municipal do Desporto e Lazer deverão residir na cidade de Mossoró.

**CAPÍTULO III**

## Das Atribuições dos Conselheiros

Art. 9º - Compete aos conselheiros do Conselho Municipal do Desporto e Lazer:

I - estudar e relatar nos prazos determinados, as matérias que lhes forem atribuídas em reunião do Plenário;

II - comparecer às reuniões do Plenário e das comissões que participarem, relatando processos, proferindo voto ou pareceres, manifestando-se sobre as matérias em discussão;

III - requerer apreciação de matéria em regime de urgência;

IV - desempenhar outras atribuições que lhe forem atribuídas pelo Plenário;

V - propor a criação de comissões;

VI - deliberar sobre os pareceres emitidos pelas comissões;

VII - apresentar moções ou proposições sobre assuntos de interesse para o esporte ou lazer;

VIII - acompanhar e verificar o funcionamento de serviços da área de esporte e lazer no Município, dando conhecimento de suas observações ao Plenário;

IX - propor soluções e alternativas para o bom funcionamento da área de esporte e lazer no Município.

Art. 10 - O conselheiro que no período de 1 (um) ano, sem motivo justificado, deixar de comparecer a 3 (três) reuniões consecutivas ou 4 (quatro) intercaladas, será substituído pelo suplente e não poderá ser renomeado.

Parágrafo Único - As justificativas de ausência deverão ser apresentadas, por escrito, à Presidência do Conselho, até no máximo 2 (dois) dias úteis após a reunião.

Art. 11 - Havendo afastamento do representante titular, o suplente será nomeado titular por Decreto.

**CAPÍTULO IV**

## Da Organização

Art. 12 - O Conselho Municipal do Desporto e Lazer tem a seguinte organização:

I - Plenário;

II - Presidência;

III - Vice-Presidência;

IV - Secretário Geral;

V - Tesoureiro;

VI - Comissões

**SEÇÃO I**

## Do Plenário

Art. 13 - O Plenário do Conselho Municipal do Desporto e Lazer é o fórum de deliberação plena e conclusiva, configurado por reuniões ordinárias e extraordinárias.

Art. 14 - Compete ao Plenário:

I - deliberar sobre os assuntos encaminhados à apreciação e deliberação do Conselho Municipal do Desporto e Lazer;

II - baixar normas necessárias à regulamentação e implementação da Política Municipal do Esporte e do Lazer;

III - aprovar nomes para compor a Secretaria Geral e as Comissões do Conselho Municipal do Desporto e Lazer;

IV - aprovar a criação de Comissões, suas competências, composições e coordenação e respectivos prazos de duração;

V - escolher o Relator para a matéria que dispense a análise e parecer das Comissões;

VI - aprovar e modificar o Regimento Interno;

VII - sugerir quando necessário à Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, elaboração de projetos de lei alterando a legislação em vigor ou que visem o aperfeiçoamento das políticas públicas relativas ao esporte e lazer.

**SEÇÃO II**

## Do Presidente

Art. 15 - Compete ao Presidente:

I - representar judicialmente e extra-judicialmente o Conselho Municipal do Desporto e Lazer;

II - convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do plenário;

III - submeter a Ordem do Dia à aprovação do Plenário;

IV - tomar parte nas discussões e exercer o direito de voto, no caso de empate na votação;

V - baixar atos decorrentes de deliberação do Plenário;

VI - designar os integrantes de Comissões;

VII - delegar competências, desde que previamente submetidas à aprovação do Plenário;

VIII - decidir sobre as questões de ordem.

**SEÇÃO III**

## Do Vice-Presidente

Art. 16 - Compete ao Vice-Presidente, substituir o Presidente do Conselho Municipal do Des-

porto e Lazer em seus impedimentos.

#### SEÇÃO IV

Do Secretário Geral

Art. 17 - São atribuições do Secretário Geral:

I – levantar e sistematizar informações que permitam ao Conselho Municipal do Desporto e Lazer tomar as decisões previstas neste Regimento Interno e legislação em vigor;

II – executar atividades técnico-administrativas de apoio operacional e logístico, necessários ao bom desempenho das atividades do Conselho Municipal do Desporto e Lazer e suas comissões;

III – expedir atos de convocação de reuniões, por determinação do Presidente, acompanhados da respectiva pauta e documentação, com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para as reuniões ordinárias e 24 (vinte e quatro) horas para as reuniões extraordinárias;

IV – auxiliar o Presidente na preparação das pautas, classificado as matérias por ordem cronológica de entrada no protocolo e distribuindo-as aos membros antes da realização de reunião do Plenário;

V – secretariar as reuniões, lavrar atas e promover medidas necessárias ao cumprimento das decisões do Plenário;

VI – preparar e controlar a publicação das Resoluções aprovadas pelo Conselho Municipal do Desporto e Lazer, no jornal oficial do Município;

VII – secretariar e registrar as reuniões do Plenário enviando cópias das atas de reuniões para seus membros.

#### SEÇÃO V

Do Tesoureiro

Art. 18 - Compete ao Tesoureiro administrar os recursos do Conselho Municipal do Desporto e Lazer.

#### SEÇÃO VI

Das Comissões

Art. 19 - As comissões, permanentes ou provisórias, são instâncias de natureza técnica e consultiva, constituídas até por 4 (quatro) membros titulares e 1 (hum) suplente.

& 1º – Os componentes das comissões deverão ser aprovados pelo Plenário do Conselho Municipal do Desporto e Lazer e poderão participar de até 3 (três) comissões, no máximo.

& 2º – Os membros titulares deverão pronunciar-se, através de recomendação e pareceres, sobre assuntos encaminhados pelo Plenário.

Art. 20 - As Comissões serão dirigidas por um Coordenador, aprovado pelo Plenário e designado pela Presidência.

Parágrafo Único – São atribuições do Coordenador:

I – coordenar as reuniões da Comissão;

II – assinar os pareceres elaborados pela Comissão e encaminhá-los à Presidência do Conselho Municipal do Desporto e Lazer.

#### SUBSEÇÃO I

Da Comissão de Ética

Art. 21 - A Comissão de Ética será composta pelo Presidente do Conselho Municipal do Desporto e Lazer e pelos Coordenadores das Comissões Permanentes, tendo como atribuição a sigilosa apreciação de condutas e ou situações especiais que desrespeitam as políticas públicas relativas ao esporte e lazer, no âmbito do Conselho Municipal do Desporto e Lazer.

#### SUBSEÇÃO II

Da Comissão de Políticas e Projetos Sociais

Art. 22 - A Comissão de Políticas e Projetos Sociais tem como atribuições:

I – conhecer, analisar e propor serviços que venham beneficiar ou melhorar o esporte, o lazer e a qualidade de vida da população;

II – promover, estabelecer, desenvolver, incentivar, apoiar, estimular e integrar programas, projetos, estudos e iniciativas nas áreas de educação, trabalho, habitação, urbanismo, saúde, justiça, meio ambiente, cultura, turismo, relacionados ao esporte e lazer.

#### SUBSEÇÃO III

Da comissão de Informação e Comunicação

Art. 23 - A Comissão de Informação e Comunicação tem como atribuições:

I – proceder a levantamento de textos de interesse do Conselho Municipal do Desporto e Lazer e divulgá-los para seus membros;

II – elaborar textos para discussão;

III – fazer a divulgação do trabalho executado pelo Conselho Municipal do Desporto e Lazer;

IV – responsabilizar-se pela realização de campanhas e materiais publicitários, informativos e educativos.

#### CAPÍTULO V

Do Funcionamento

#### SEÇÃO I

Das Reuniões Plenárias

Art. 24 - O Plenário reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês, de acordo com calendário previamente aprovado e extraordinariamente, mediante convocação de seu presidente ou através de requerimento subscrito pela maioria de seus membros com direito a voto.

Parágrafo Único – A votação poderá ser nominal quando solicitada por um de seus membros.

Art. 25 - As reuniões serão públicas, salvo quando se tratar de matéria sujeita a sigilo em conformidade com a legislação específica ou quando algum membro solicitar, devendo a questão ser decidida em Plenário.

Art. 26 - As sessões plenárias do Conselho Municipal do Desporto e Lazer instalar-se-ão com a presença da maioria simples de seus membros em 1ª (primeira) convocação e em 2ª (segunda) convocação, decorridos 15 (quinze) minutos, com a presença de no mínimo 1/3 (um terço) de seus membros.

Art. 27 - A participação dos conselheiros nas reuniões do Plenário será registrada em lista de presença devidamente assinada.

Art. 28 - Os conselheiros poderão se manifestar sobre assuntos em discussão na reunião, tendo cada membro direito a um voto.

Parágrafo Único – Após a votação não poderá o mesmo assunto voltar a ser discutido, quanto ao mérito, na mesma reunião.

Art. 29 - Nas reuniões o suplente que não estiver substituindo o titular terá somente direito a voz.

Art. 30 - Os assuntos submetidos à apreciação do Plenário deverão ser classificados por ordem cronológica de entrada e distribuídos aos conselheiros pelo Secretário Geral.

Art. 31 - Fica facultado a qualquer membro requerer ao presidente o encaminhamento de processos ou de consultas a instituições ou especialistas na matéria, assim como solicitar o

comparecimento de qualquer pessoa às reuniões para esclarecimentos.

Art. 32 - As deliberações do Conselho Municipal do Desporto e Lazer para as competências estabelecidas de acordo com o artigo 3º deste Regimento Interno, poderão ser de natureza normativa, recomendativa ou diligencial.

Art. 33 - Na execução das deliberações do Conselho Municipal do Desporto e Lazer serão observadas as disposições do presente Regimento Interno e outras previstas na legislação em vigor.

Art. 34 - As deliberações do Conselho Municipal do Desporto e Lazer serão transformadas em resoluções, sempre que necessário devendo ser apreciadas, no prazo de 30 (trinta) dias pela Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.

& 1º – Caso o parecer da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer seja contrário a Resolução apresentada, o assunto deverá voltar ao Plenário, devidamente justificado para reexame tendo prioridade na reunião seguinte.

& 2º – As resoluções aprovadas pela Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer, serão publicadas no órgão de divulgação oficial do Município, no prazo de até 15 (quinze) dias a partir da homologação, devendo ser enviada uma cópia aos órgãos ou pessoas interessadas.

#### SEÇÃO II

Da Pauta

Art. 34 - A pauta e a documentação referente às reuniões deverão ser entregues aos conselheiros com antecedência mínima de 3 (três) dias úteis para as reuniões ordinárias e de 24 (vinte e quatro) horas para as reuniões extraordinárias.

Art. 35 - A pauta das reuniões ordinárias observará a seguinte seqüência:

I – discussão e aprovação da ata da reunião anterior;

II – expediente constando informes da Presidência e dos conselheiros;

III – ordem do dia constando os temas previamente incluídos.

& 1º – Os pedidos de inclusão de assuntos como itens de pauta, deverão ser apresentados a Presidência, destacando-se os pontos essenciais, com antecedência mínima de 6 (seis) dias úteis, devendo ser protocolados em ordem cronológica em livro próprio.

& 2º – Em se tratado de questão urgente, qualquer membro poderá solicitar ao Plenário, no dia da sessão, a inclusão do tema na pauta.

& 3º – Havendo necessidade o Presidente analisará a pertinência de acatar questão de ordem.

& 4º – Havendo polêmica ou necessidade de deliberação, na apresentação dos informes, o assunto deverá passar a constar da ordem do dia na reunião ou ser pautado para a próxima.

& 5º – Os informes não comportam discussão e votação, somente esclarecimentos breves.

Art. 36 - As votações nas reuniões do Plenário serão realizadas de forma expressa, demonstrando-se a contagem de votos a favor, contra e abstenções, não sendo admitida a votação secreta.

& 1º – A recontagem dos votos será realizada quando a mesa julgar necessário ou quando solicitada por um ou mais conselheiros.

& 2º – A votação deverá ser nominal, quando houver solicitação por um dos conselheiros.

**SEÇÃO III**  
Da Ata

Art. 37 - As reuniões do Plenário devem ser registradas em ata com exposição sucinta dos trabalhos, decisões e resoluções, que deverão ser assinadas pelos membros presentes e devidamente arquivadas.

**CAPÍTULO VI**  
Das Disposições Finais

Art. 38 - O presente Regimento Interno poderá ser alterado parcial ou totalmente, por solicitação expressa e escrita de qualquer um dos membros devendo ser apreciada e votada em reunião extraordinária, com pauta única, com a presença de no mínimo 2/3 (dois terços) dos membros.

Parágrafo Único – As propostas de alteração total ou parcial deste Regimento Interno deverão ser entregues antecipadamente aos conselheiros para análise.

Art. 39 - Todos os atos normativos e resoluções do Conselho Municipal do Desporto e Lazer serão assinados por seu Presidente e terão eficácia normativa e executiva após sua publicação no Jornal Oficial do Município.

Art. 40 - As despesas de funcionamento do Conselho Municipal do Desporto e Lazer correrão à conta do orçamento da Gerência Executiva da Juventude, Esporte e Lazer.

Art. 41 - O Plenário deliberará acerca de casos omissos e as dúvidas surgidas na aplicação do presente Regimento Interno.

Art. 42 - Este Regimento Interno entrará em vigor na data da sua publicação.

Mossoró (RN), 27 de maio de 2008.

Lupercio Luiz de Azevedo  
Presidente

## EXPEDIENTE

JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ É UMA PUBLICAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSSORÓ, INSTITUÍDO PELA LEI N.º 2.378/2007, DE RESPONSABILIDADE DA ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL.

**MARIA DE FÁTIMA ROSADO NOGUEIRA**  
PREFEITA

**CLÁUDIA REGINA FREIRE DE AZEVEDO**  
VICE-PREFEITA

**JERÔNIMO GUSTAVO DE GÓIS ROSADO**  
SECRETÁRIO-CHEFE DO GABINETE DA PREFEITA

**EDNA PAIVA DE SOUZA**  
GERENTE ADMINISTRATIVA DE  
EXPEDIENTE DO GABINETE DA PREFEITA

### COMISSÃO DO JORNAL OFICIAL DE MOSSORÓ

**DIRETOR-GERAL**  
**ANTONIO CARLOS DE FARIAS**  
SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO SOCIAL

**ANTONIO DUARTE NETO**  
DIRETOR FINANCEIRO

**IVANALDO FERNANDES COSTA JÚNIOR**  
DIRETOR TÉCNICO

**JOSÉ WANDERLEY FAUSTINO**  
ASSINATURA/DISTRIBUIÇÃO

**ENDEREÇO:**

PALÁCIO DA RESISTÊNCIA – AVENIDA ALBERTO MARANHÃO, 1751 – CENTRO - CEP: 59600-005 – FONE: (84)3315-4929  
EMAIL: JOM@PREFEITURADEMOSSORO.COM.BR